



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 171

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

SÚMULA: JULGA COMO IRREGULARES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), PROCESSO Nº 255111/14 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** na 41ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura, realizada em **27 de fevereiro de 2018**, e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 18, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 27, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **JULGADAS COMO IRREGULARES** as contas do exercício financeiro de 2013, do Município de Conselheiro Mairinck, por irregularidades das contas do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), *Sr. Luis Carlos Sanches Bueno*, em face das imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 491/17, Processo nº 255111/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, transitada em julgado em 01 de novembro de 2017 – Certidão de Trânsito em Julgado nº 2211/17 – S2C.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder, **a pedido**, férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computados a partir do **dia 01 até 30 de março de 2018**, a servidora pública efetiva **ANA MARIA MOREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE EXPEDIENTES E SERVIÇOS GERAIS**, relativo ao restante do período aquisitivo de **2016 a 2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 171

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2018, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de enxoval de recém-nascidos para o atendimento ao benefício eventual de auxílio natalidade, conforme previsto na Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu Art. 22, e ainda regulamentado pela Lei Municipal nº 487/2013 – Lei de benefícios eventuais, conforme Art. a seguir: Art. 9º, Art. 11º § 1º. Foram cotados 60 kit maternidade, que deverão serem custeados pelo recurso de natureza livre e pelo piso paranaense de Assistência Social – PPAS do Fundo Municipal de Assistência Social. O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:15 hrs do dia 20 de Março de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:15 hrs do dia 20 de Março de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 28 de Fevereiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

- Art. 1º** - Cada Diretor de Departamento ordenará as despesas cobertas pela dotação de seu respectivo Departamento.
- Art. 2º** - O Diretor do Departamento de Finanças poderá ordenar as demais despesas.
- Art. 3º** - Os Diretores de Departamentos serão responsáveis pelo Ordenamento das Despesas consubstanciado na emissão do Empenho e da Liquidação, os quais deverão ser assinados por eles, o Contador e o servidor Responsável pela emissão dos mesmos.
- Art. 4º** - Após empenhada e liquidada, todas as Ordens de Pagamento deverão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, ficando vedada qualquer tipo de transferência financeira, sem a prévia e expressa autorização deste Executivo Municipal.
- Art. 5º** - Permanecem vigentes as normas já editadas sobre o assunto e não conflitantes com a presente.
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 27 de Fevereiro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 171

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 03

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

Resolução nº 001/2018

Conselheiro Mairinck, 28 de fevereiro de 2018

A Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais com base na lei municipal nº 106/91 de 12/12/1991.

Considerando a Ata de nº 01/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:

Art.01 – Fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes a composição da nova diretoria composta por: Presidente Elsie de Souza Santos, Vice-Presidente Sr. Manoel Silva de Souza e Secretário Douglas Domingos Camilo. Por expressão de verdade fírmis o presente.

Atenciosamente

Elsie de Souza Santos

Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck = Pr



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 171

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 04

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

Resolução nº 002/2018

Conselheiro Mairinck, 28 de fevereiro de 2018

A Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais com base na lei municipal nº 106/91 de 12/12/1991.

Considerando a Ata de nº 02/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:

Art.01 – Fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes a aprovação do Relatório de Gestão de 2015.

Atenciosamente

Elsie de Souza Santos
Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck = Pr



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 171

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 066/2016 REF TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 066/2016 – **CASA LAR MENINO JESUS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.613.293/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Rafael Borba Carneiro**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado até 21/02/2019**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 066/2016, firmado na data de 22 de agosto de 2016;

Clausula Segunda: O presente Aditivo de Contrato também tem por finalidade o reajuste de valor no percentual de 25%, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando a ser o pagamento mensal, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor do Contrato	Valor c/ reajuste de 25%
Contratação de entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino ou menina) na faixa etária de 0 a 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta de 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS.	R\$ 2.500,00 mensal	R\$ 3.125,00 mensal

Cláusula Terceira: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Quarta: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 21 de Fevereiro de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CASA LAR MENINO JESUS
Lucas Rafael Borba Carneiro